## DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV; 93, inciso VI; 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, combinados com o art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.838/97-33, do Ministério da Justiça, resolve

## CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor JOSÉ DE JESUS FILHO, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

Brasília DF, em 27 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Iris Rezende